



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 20 - de 27 de março de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei n. 1145, de 27 de fevereiro de 2014, alterada pela Lei nº 1155 de 27 de março de 2014,

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), que onerarão as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES:

02.04.00 – Departamento de Educação, Esporte e Cultura
02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – NÃO FUNDEB
12.365.0021.1003 – Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de recurso 05 – Repasse FederalR\$ 87.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 87.000,00

Art. 2º - O crédito aberto acima será coberto, com redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

REDUÇÃO DE DOTAÇÕES:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura Esportes e Turismo
02.04.01 – Gabinete do Diretor e Dependência
4.4.90.52 – Material Permanente (ficha 58)
Redução..... R\$ 20.000,00

02.04.01 - Gabinete do Diretor e Dependência
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 59)
Redução..... R\$ 10.000,00

02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 75)
Redução..... R\$ 50.000,00

02.09.00 - Reserva de Contingência
02.09.01 - Reserva de Contingência



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

9.9.99.99 - Reserva de Contingências (ficha 221)
Redução..... R\$ 7.000,00

TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 87.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogado o Decreto nº 13 de 27 de fevereiro de 2014.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal